



ATA SEI

379ª ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu-se em modo híbrido o Conselho Administrativo do Ipreville, para a realização de reunião **extraordinária**, agendada para às nove horas e trinta minutos. Estiveram presentes na reunião: Conselheira Titular e Presidente deste Conselho Roberta Sellmer Pereira; Conselheiros(as) Titulares: Gustavo Polidoro, Maria Matilde Koschnik Federico, Sahmara Liz Botemberger e Conselheira Suplente Debora Cristine Leite Balsanelli na condição de titular representando a Conselheira Ana Maria Dias da Costa. Os demais conselheiros restaram ausentes sem justificativa prévia. **Também estiveram presentes:** Gerente Financeira do Ipreville Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral a qual foi designada como representante do Ipreville; E a Comissão Especial de Ética do Ipreville sendo composta pelas servidoras Viviani Hoepers Cardoso Kormann, Josiane Wiggers Maass e Inês Terezinha Gerent Evaristo. A Presidente deste Conselho, Roberta Sellmer Pereira, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião extraordinária, tendo como pauta o desfecho do tema: **1) Relatório da Comissão Especial de Ética do Ipreville.** Roberta passou a palavra para a Gerente Financeira do Ipreville Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral que lembrou que o relatório final da Comissão Especial de Ética já foi disponibilizado para todos os conselheiros que quiseram ter acesso; E, na reunião de hoje a Comissão se fez presente a fim de dirimir possíveis dúvidas dos conselheiros. Inicialmente a Presidente da Comissão Especial de Ética Viviani Hoepers Cardoso Kormann realizou a leitura da conclusão do relatório, aonde a Comissão descreve que diante dos fatos mencionados e com base na revisão dos princípios estabelecidos pelo Código de Ética do Ipreville, em sua 3ª versão, concluiu que não houve comprometimento ético nas ações dos servidores (Servidora e Diretora-Executiva Cleusa Mara Amaral; Servidor e Consultor Jurídico Juliano Hadlich Fidelis e Servidor e Diretor-Presidente Guilherme Machado Casali). "Dito isto, e na presença dos pressupostos autorizadores da Comissão Especial de Ética, submete o relatório final da análise de comprometimento ético para apreciação e medidas cabíveis ao Conselho Administrativo do Ipreville, conforme prevê o Código de Ética do Ipreville no Título II - Da Comissão de Ética; Capítulo I - Das disposições gerais, Art. 29, § 2º, na hipótese das ofensas aos princípios éticos serem provenientes do(a) Diretor(a) Presidente do Ipreville, a cópia do relatório final será encaminhada ao Conselho Administrativo do Ipreville. Este é o relatório", concluiu. Após a leitura, a Presidente da Comissão Especial de Ética, Viviani Hoepers Cardoso Kormann, declarou que a Comissão entendeu que não houve comprometimento ético, diante da materialidade dos fatos, e agora caberia ao Conselho solicitar o arquivamento, pois conforme disposto no artigo da apuração, do Código de Ética, a partir do momento que o Conselho teve conhecimento do relatório final, teria um prazo de trinta dias para entrar com recurso, caso julgasse ainda haver dúvida ou algo a ser revisto. Como não houve essa manifestação, a Comissão Especial de Ética entendeu que poderia ser decidido pelo arquivamento. Diante do exposto, a Presidente do Conselho Administrativo abriu a palavra aos conselheiros que quisessem se manifestar. A Conselheira Maria Matilde Koschnik Federico comentou sobre a apresentação de possível denúncia também na OAB e no Ministério Público, por parte da Dra. Cristiane Vansuita, e gostaria de saber o desfecho. Segundo a Presidente Roberta Sellmer Pereira, com relação a OAB, não cabe aos conselheiros do Ipreville interferirem no processo. E quanto ao Ministério Público, o documento foi dado como improcedente e encaminhado para a prefeitura. Dito isto e não havendo mais nenhuma manifestação dos presentes, o relatório apresentado pela Comissão Especial de Ética foi colocado em votação, e todos os conselheiros presentes se manifestaram pela aprovação do arquivamento do processo. Ao final da reunião, a Gerente Jucemeri informou que será então elaborada a ata e posteriormente disponibilizada para a assinatura dos conselheiros que se fizeram presentes na reunião; E, após assinada, será remetida à Controladoria Geral do Município. Finalizando os trabalhos, a reunião foi encerrada e eu, Tania Regina Senem, redigi a presente ata que, após lida e julgada, será devidamente assinada:

Conselheiros presentes:

Roberta Sellmer Pereira

Titular

Vice-Presidente

Gustavo Polidoro

Titular

Sahmara Liz Botemberger

Titular

Maria Matilde Koschnik Federico

Titular

Debora Cristine Leite Balsanelli

Suplente na condição de Titular representando a Conselheira Ana Maria Dias da Costa



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristine Leite Balsanelli, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Matilde Koschnik Federico, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador(a)**, em 15/05/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sellmer Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25268062** e o código CRC **E56AF2AD**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro América - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055184-4

25268062v12